|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO CSC |
| ASSUNTO | CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CÓDIGO ABERTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO MODELO DE EVOLUÇÃO DO SICCAU |

**PROPOSTA Nº 003/2019 – CG-CSC**

O COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – CG-CSC, reunido ordinariamente em Brasília - DF, Hotel Mercure, no dia 14 de junho de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os impactos que as alterações nas deliberações e nas resoluções podem ocasionar aos fluxos de atividades e aos sistemas informatizados do CAU;

Considerando o artigo 2º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que define quais são os serviços compartilhados essenciais e os serviços compartilhados por adesão;

Considerando o artigo 3º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece que “a gestão e manutenção dos serviços compartilhados descritos no art. 2º serão executadas em conformidade com as regras previstas nesta Resolução, cujas alterações, quando necessárias, serão submetidas à aprovação pelo Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC), ouvidos os Entes Institucionais do Compartilhamento”;

Considerando as discussões realizadas na 7ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Governança do CSC.

**RECOMENDA À PRESIDÊNCIA DO CAU/BR:**

1. Dar continuidade nas ações necessárias à elaboração de termo de referência para contratação de serviços para o desenvolvimento do novo SICCAU, levando em consideração a tecnologia de um software livre que contemple:

* Integrabilidade aos sistemas existentes e aos demais projetos em andamento;
* Usabilidade;
* Utilização em múltiplos dispositivos;
* Utilização e aplicação de ferramentas, dispositivos e tecnologias nativas que possam sofrer personalização mediante interesse do CAU;
* Agilidade no tempo de resposta para as novas implementações;
* Melhor experiência para os usuários da solução;
* Monitoramento e gestão por meio de soluções de análise do uso efetivo das funcionalidades;
* Ampliar a segurança e proteção dos dados e informações trafegados e armazenados;
* Maior relação entre eficiência, efetividade e economicidade no uso dos recursos investidos.

1. Que a equipe técnica do CSC faça o acompanhamento para a elaboração de prova de conceito com o objetivo de mensurar os investimentos e tempo necessário para realização das etapas de consecução dos projetos e processos licitatórios.

Brasília – DF, 14 de junho de 2019

|  |  |
| --- | --- |
| **LUCIANO GUIMARÃES**  Presidente do CAU/BR | **WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE**  Conselheiro Federal |
| **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  Conselheira Federal | **RAFAEL AMARAL TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  Presidente do CAU/PE |
| **Raul Wanderley Gradim**  Conselheiro Federal | **LUIS EDUARDO COSTA**  Presidente do CAU/MS |
|  |  |
|  |  |
| **WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**  Presidente do CAU/PI |  |